



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



SUBEMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01/2018, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que "Altera a redação do artigo 62 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à venda de bebidas em recipientes de vidro".

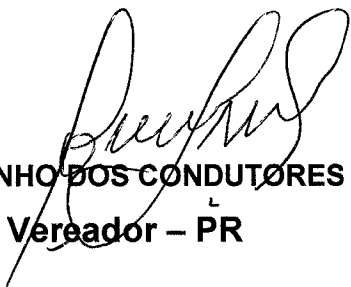
Primeiramente, faço a retirada da Subemenda nº 01 à Emenda nº 01

SUBEMENDA Nº 02 À EMENDA Nº 01

Na Emenda nº 01, apresentada ao projeto de lei complementar em epígrafe, fica acrescido o § 4º ao artigo 62, com a seguinte redação:

"§ 4º A autorização para o exercício do comércio ambulante, eventual ou camelô, que inclua bebida alcoólica, fica condicionada à natureza do evento, a critério do Poder Público Municipal."

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de março de 2018.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PR